



ATO TRT5 Nº 0350/2013 *

NORMA REVOGADA

Dispõe sobre a composição e atribuições da Comissão de Informática do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Estabelecer que a **COMISSÃO DE INFORMÁTICA** do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região será composta pelos seguintes membros:

- I - Desembargadora do Trabalho Dalila Nascimento Andrade, que presidirá a Comissão;
- II - Juiz do Trabalho André Oliveira Neves;
- III - o Diretor-Geral;
- IV - o Assessor-Chefe da Presidência;
- V - um representante da Corregedoria-Regional;
- VI - o Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- VII - o Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária de Primeira Instância;
- VIII - o Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária de Segunda Instância;
- IX - o Diretor da Secretaria de Organização e Métodos;
- X - o Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica;
- XI - o Diretor da Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º A Comissão de Informática deverá se reunir ao menos três vezes ao ano para deliberar sobre:

Firmado por assinatura digital em 13/11/2013 14:39 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10113111301082717690.

Firmado por assinatura digital em 17/07/2013 12:50 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10113071700996615389.



- I - aprovação de novos projetos;
- II - estabelecimento de prioridades na implantação dos projetos;
- III - acompanhamento da evolução dos projetos;
- IV - estabelecimento de políticas de informática.

Parágrafo único. As atas das reuniões deverão ser encaminhadas à Presidência.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Ato Nº TRT5-0445/2011.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 17 de julho de 2013.

VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 17.07.2013, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

** Revogado pelo Ato nº 0518/2013, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 12.11.2013, página 2.*

*Silene Caldas
Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5*

Firmado por assinatura digital em 13/11/2013 14:39 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10113111301082717690.

Firmado por assinatura digital em 17/07/2013 12:50 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10113071700996615389.